LEI Nº. 6.702, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 20.800,00 - SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.800,00** (Vinte mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, com inclusão no programa **"0160 – Bolsa Família",** a ação **"3413 – Equipar Padaria Comunitária",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0160.3413	442093	Indenizações e Restituições	20.800,00	1232*

(*) Recurso 1232 – Projeto Hortas Comunitárias

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.091165.0-0, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0160.4530	339030	Material de Consumo	5.555,00	71378	1232*
12.02.08.244.0160.3413	449052	Equipamentos e Material Permanente	14.440,00	71377	1232*
		T o t a l	**19.995,00**		

(*) Recurso 1231 – Projetos Hortas Comunitárias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração